



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.878, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

“Altera a composição dos membros do Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Fetal, Infantil e Materna – C MPMFIM/CHS e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, para compor o **Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Fetal, Infantil e Materna - C MPMFIM/CHS**, criado através do Decreto Nº 3.179, de 02 de outubro de 2019, os seguintes membros:

I - Representantes da Epidemiologia em Saúde e Vigilância em Saúde:
Suplente: **Solange Terezinha Helbich**, em substituição a Bruna Janaina Prachum Dias;

II - Representantes da Estratégia Saúde da Família:
Suplente: **Thaís Oliveira Castro**, em substituição a Franciele de Freitas Pereira Brito;

III - Representantes do Hospital Municipal de Chapadão do Sul:

Suplente: **Luana Alves Capilé**, em substituição a Erik Orlando Silva;

IV - Representantes da CCIH do Hospital Municipal de Chapadão do Sul:

Titular: **Bruna Janaina Prachum Dias**, em substituição a Nayany Aparecida de Souza Aires;

Suplente: **Roberta Cristini Fabiani**, em substituição a Mariana Barbosa Rodrigues.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 30 de outubro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

-Assinado Digitalmente-